



Decreto Nº 3240 - de 04 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 49.972,20 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.972,20 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 8.976,30

2.02.01.08.243.0010.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 1.632,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.608,30

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.02.03.27.812.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA - - - - - R\$ 2.172,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.172,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 12.780,30

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.132,00

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.132,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.132,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.303.0006.2.0045-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 7.418,00

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 10.746,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 18.164,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 18.164,00

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.06.01.20.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DA SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA - - - - - R\$ 1.632,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.632,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE SANEAMENTO

2.06.03.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.40.00 OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - - R\$ 1.578,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.578,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.210,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.02.08.122.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.40.00 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - - - - - R\$ 1.632,00

2.07.02.08.244.0010.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.40.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 291,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.923,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.923,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.08.01.15.451.0009.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 1.187,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.187,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.08.02.26.782.0009.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 7.575,90

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.575,90

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 8.762,90

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 49.972,20

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 49.972,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 18.164,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 18.164,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 18.164,00

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 04 / 05 / 20 26
Assinatura do Servidor



2.06.01.20.606.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - R\$	22.309,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	22.309,30
Total da Unidade 06	- - - - R\$	22.309,30
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.07.02.08.244.0010.2.0058-1.860.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - R\$	1.923,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	1.923,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	1.923,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.08.01.15.451.0009.2.0129-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - R\$	7.575,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	7.575,90
Total da Unidade 08	- - - - R\$	7.575,90
Total da Instituição 02	- - - - R\$	49.972,20
Total Geral Anulado	- - - - R\$	49.972,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Maio de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: ***.545.476-**